



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 623, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



*Dispõe sobre a reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Os cargos efetivos do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontado no Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referência dele constante.

Artigo 2º - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições dos cargos de que trata o Anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de novembro de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA  
Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Felix Jodoval Gil Fernandes Junior  
Diretor de Administração e Finanças



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*



**ANEXO I**

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Controle Interno	“W1”
Procurador Jurídico	“X”